



T.A. N° 014/2023

CT. N.º 022/2013

CT. SIAD N.º 9178389 (SEI 19.16.3897.0001917/2020-69)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BSP PROVEDORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.

LOCADORA:: BSP Provedora de Serviços de Informática Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.818.926/0001-40, estabelecida na Rua Cel. Gabriel Capistrano, 85 Cj. 501 Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, neste ato representada por Luciano Adami Schmidt, inscrito no CPF sob n.º 339.538.996-00.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 009/2013, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da loja n° 02 e das vagas de garagem n° 16 e 17 do Edifício Tiago, situado na Praça Santa Rita, n° 28, Centro, em Santa Rita do Sapucaí/MG”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **09/02/2023 até 08/02/2028**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), a partir de 09/02/2023, devido à revisão do valor da locação, conforme acordado entre as partes e nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

Subcláusula única - Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 09/02/2023, pelo índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e da revisão do valor do aluguel, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **09/02/2023 até 08/02/2028**, passa a ser de **R\$ 559.400,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, sendo:

- a) **R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)** para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;
- b) **R\$ 39.000 (trinta e nove mil reais)** para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;
- d) **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)** para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1;462
- e) **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)** para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

**Luciano Adami Schmidt
LOCADORA****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ADAMI SCHMIDT, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 16:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/02/2023, às 13:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/02/2023, às 15:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 03/02/2023, às 18:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4486632** e o código CRC **204AC571**.

Processo SEI: 19.16.3897.0112961/2022-48 / Documento SEI:
4486632

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br